

[>](#) [Quadro informativo](#) [>](#) [Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 19/2026 \(SRP\)](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 19/2026 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**Contratação em período de cadastramento de proposta **Avisos (0)****Impugnações (0)****Esclarecimentos (1)**

02/09/2026 11:32



Questionamento 1:

Conforme item 14.2. Qualificação Técnica, é solicitado:

14.2.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresária, que comprove aptidão para o fornecimento, de forma direta, de, no mínimo, 30% de equipamentos do tipo ACCESS POINT (AP).

O item 14.2.1 estabelece que o Atestado de Capacidade Técnica deverá comprovar o fornecimento de, no mínimo, 30% dos equipamentos do tipo Access Point (AP). Entretanto, considerando a natureza da solução de infraestrutura de redes, entendemos que a experiência comprovada no fornecimento de Switches e Roteadores também demonstra capacidade técnica, operacional e logística compatível com o objeto, uma vez que tais equipamentos integram o mesmo ecossistema de infraestrutura de redes corporativas e Data Center. Dessa forma, solicitamos que a Administração avalie a possibilidade de aceitar, para fins de comprovação da capacidade técnica exigida no item 14.2.1, atestados de fornecimento de equipamentos de infraestrutura de redes, incluindo Switches e Roteadores, ainda que o atestado não contemple especificamente Access Points, desde que comprovado o fornecimento de quantitativo equivalente a, no mínimo, 30% dos equipamentos previstos no objeto.

Tal possibilidade contribuiria para ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas que possuem comprovada experiência no fornecimento de soluções de infraestrutura de redes e Data Center, sem comprometer a capacidade técnica necessária à execução do objeto.

Com isso, entendemos que serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento de Switches e/ou Roteadores, em quantitativo mínimo correspondente a 30% dos equipamentos previstos, para atendimento ao requisito estabelecido no item 14.2.1, independentemente de o atestado contemplar especificamente equipamentos do tipo Access Point (AP)?

Questionamento 2:

Conforme item "GESTÃO E ESCALABILIDADE" é solicitado:

A infraestrutura deverá contar com uma controladora wireless (física ou virtual) com capacidade de gerenciar, no mínimo, 800 (oitocentos) APs e 20.000 (vinte mil) usuários simultâneos, respectivamente, permitindo o monitoramento de telemetria em tempo real e a geração de relatórios de desempenho. O sistema deve suportar uma variedade de dispositivos (notebooks, smartphones e IoT) e permitir a configuração de políticas de uso, incluindo limites de largura de banda e restrições de conteúdo, garantindo uma distribuição equitativa dos recursos da rede. Entretanto, é solicitado no item "3.3. COMPOSIÇÃO DO LOTE E ITENS DO OBJETO LICITADO": 300x PONTO DE ACESSO TRI-RÁDIO, 802.11BE (WI-FI 7) COM RÁDIO BLE (BLUETOOTH LOW ENERGY

Caso não haja previsão de aquisição imediata de novos APs, solicitamos esclarecer se será aceita controladora com capacidade compatível com os 300 APs fornecidos, acrescida de margem técnica para expansão, desde que atenda integralmente aos demais requisitos de

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 19/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

pleno funcionamento de todas as suas funcionalidades. Adicionalmente deve possuir entrada de alimentação 12V DC.

3.2.1.10. Deve ser acompanhado de injetor PoE padrão IEEE 802.3bt que seja compatível com tensões de 100 volts a 240 volts, com seleção automática. O injetor poderá ser de fabricante distinto do AP, desde que assegure a compatibilidade técnica. Possuir no mínimo interfaces tipo Base-TX no padrão MultiGigabit Ethernet, com conector RJ45 e fornecendo potência (watts) recomendada pela fabricante, de modo a garantir o correto funcionamento dos pontos de acesso indoor com potência total.

Solicitamos esclarecer se será aceita, para atendimento ao item 3.2.1.10, a utilização de injetor PoE no padrão IEEE 802.3at, desde que forneça potência suficiente para garantir o pleno funcionamento do AP e de todas as suas funcionalidades.

Entendemos que, caso o fabricante do AP declare formalmente que o equipamento opera integralmente com alimentação IEEE 802.3at, o fornecimento de injetor nesse padrão atende ao requisito funcional de alimentação, não comprometendo o desempenho ou as funcionalidades previstas para o equipamento. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 4:

Não está especificado no edital o quantitativo de usuários Guest/visitantes que deverão ser suportados pela solução, bem como a forma de acesso à plataforma de gerenciamento.

Solicitamos esclarecer esses quantitativos para o correto dimensionamento da solução e de eventuais licenças.

Questionamento 5:

É solicitado no item 3.2.2. CONTROLADORA WIRELESS:

fornecida em formato de appliance físico ou virtual

Para a opção de appliance virtual, solicitamos esclarecer se a DPRJ fornecerá a infraestrutura computacional necessária (hardware, recursos de processamento, memória e armazenamento) para hospedagem da controladora virtual.

Questionamento 6:

Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos para DPGE-RJ, ocorram por qualquer uma das Filiais, a critério da Contratada (Rio de Janeiro ou outro Estado), desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 7:

As especificações do Edital descrevem a configuração do equipamento e as condições de garantia e prestação dos serviços de suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é formada em parte pelo preço de equipamento e outra pelo valor dos serviços de garantia e suporte técnico a serem prestados. Entendemos que o faturamento do contrato poderá ser feito separadamente, mediante emissão de Nota Fiscal de Venda (para o equipamento) e Nota Fiscal de Serviços (para a garantia e suporte técnico), totalizando o valor unitário total apresentado na nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?



Resposta Questionamento 1: NÃO ACATADO

Conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de capacidade técnico-operacional deve restringir-se aos itens de maior relevância, admitindo-se atestados de fornecimento similar ou de complexidade equivalente, sem exigir identidade absoluta de modelos.

No âmbito da Tecnologia da Informação, dispositivos Wi-Fi (Access Points), switches e roteadores integram a mesma família de infraestrutura de rede (LAN/WAN) e compartilham protocolos de gerência, segurança e segmentação.

Assim, a comprovação do fornecimento de comutadores e roteadores corporativos demonstra suporte logístico e domínio técnico equivalentes à entrega de pontos de acesso sem fio.

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 19/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

qualificação exigida no item 15.1 do Termo de Referência.

Resposta Questionamento 2: NÃO ACATADO

A contratação é realizada sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) e abrange o plano de expansão da infraestrutura Wi-Fi da DPRJ para diversas sedes e órgãos em todo o Estado do Rio de Janeiro. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o dimensionamento centralizado para 800 APs e 20.000 usuários simultâneos é fundamental para viabilizar as futuras fases de expansão sem a necessidade de substituição prematura do equipamento de gerenciamento, blindando o erário contra a obsolescência tecnológica. Mantém-se a exigência técnica do item 3.2.2.3 do Termo de Referência.

Resposta Questionamento 3: NÃO ACATADO

Os Pontos de Acesso licitados utilizam a tecnologia Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be), dotados de arquitetura tri-rádio simultânea (2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz), modulação 4K-QAM e interface de alta velocidade. A exigência do injetor no padrão IEEE 802.3bt (item 3.2.1.10 do TR) assegura o fornecimento estável de energia com potência total (PoE++), impedindo restrições operacionais ou desligamento seletivo de rádios decorrentes de limitações do padrão 802.3at. Lembra-se que o Edital expressamente autoriza que o injetor seja de fabricante distinto do AP, desde que assegurada a compatibilidade com o padrão IEEE 802.3bt.

Resposta Questionamento 4: ESCLARECIDO

A controladora/software de gerenciamento deve possuir capacidade e licenciamento suficientes para gerenciar, no mínimo, 800 APs e 20.000 usuários simultâneos de rede (endpoints). Quanto ao acesso administrativo, a solução deve disponibilizar console web segura (HTTPS/SSH) compatível com múltiplos administradores simultâneos e controle de privilégios baseado em funções (RBAC), contemplando, no mínimo, 3 (três) níveis de acesso: administrador, operador e organizador de visitantes (item 3.2.2.11 do TR), sem restrição ao cadastramento de contas de gestão.

Resposta Questionamento 5: CORRETO O ENTENDIMENTO

Caso a licitante opte pelo fornecimento da controladora no formato de appliance virtual, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro fornecerá os recursos computacionais (hardware de servidor, capacidade de processamento, memória e armazenamento em ambiente de virtualização corporativo). Caberá à Contratada tão somente o fornecimento da imagem/software e das respectivas licenças perpétuas com suporte à garantia pelo período de 60 meses, sem a prestação de serviços continuados de operação ou gerenciamento por parte do fornecedor.

Resposta Questionamento 6: CORRETO O ENTENDIMENTO, COM RESSALVAS.

É admitido o faturamento e a entrega do objeto por filial da empresa contratada, desde que pertença à mesma pessoa jurídica (mesma raiz de CNPJ), observando-se que:

1. A filial e a matriz deverão manter todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica devidamente comprovadas e válidas no ato do empenho e do pagamento.
2. O preço unitário e total registrado na proposta vencedora deverá ser rigorosamente mantido, sem qualquer acréscimo decorrente de questões fiscais ou logísticas.
3. Para que ocorra a alteração do faturamento para a filial, a contratada deverá realizar a solicitação formalmente e por escrito, de forma motivada. Estando a filial em situação regular, será celebrado Termo Aditivo para a alteração do CNPJ, visto que o faturamento deve corresponder ao CNPJ pactuado em contrato. Desta forma, a Nota Fiscal só poderá ser emitida após a formalização do Aditivo.
4. Deverá ainda, haver avaliação técnica motivada a respeito da repercussão tributária da alteração no âmbito do contrato administrativo, garantido que a administração pública não suporte prejuízo ou qualquer ônus financeiro adicional e seja assegurada a redução proporcional do valor do contratado, caso a alteração implique diminuição de custos na proposta apresentada.
5. Os equipamentos deverão ser entregues na sede da DPRJ, localizada na Av. Marechal Câmara, nº 314 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, com agendamento prévio pelo e-mail

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 19/2026 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

A contratação se enquadra na modalidade de aquisição de bens permanentes de TIC (equipamentos e licenças definitivas com garantia estendida de fábrica de 60 meses), classificada orçamentariamente como despesa de capital (Natureza da Despesa 449052). O canal de garantia de fábrica e o fluxo de RMA não constituem contrato autônomo de prestação continuada de serviços. O faturamento deverá ser realizado de forma única e consolidada, correspondente ao fornecimento dos bens adquiridos, conforme o lote homologado.

Incluir esclarecimento



Acesso à
Informação